



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 278/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 260ª reunião ordinária do dia 08 de dezembro de 2021.

Considerando a solicitação de ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 na Macrorregião Grande Florianópolis, com a implantação de 01(uma) unidade de suporte básico de vida, sediada em Santo Amaro, apresentado pelo ofício 090/2021 SMS/PMSAI;

Considerando que o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência é um serviço de saúde, instituído pelo Governo Federal, Ministério da Saúde, desenvolvido pela Secretaria do Estado da Saúde de Santa Catarina, em parceria com o COSEMS, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, conforme deliberação 010/CIB/2004, em anexo.

Considerando a deliberação 049/CIB/2021, que estabelece o fluxo de implantação e ampliação do SAMU em Santa Catarina;

Considerando que, os procedimentos de implantação não deliberados em CIB anterior a deliberação 49/CIB/2021 deverão seguir o fluxo atual;

Considerando o ofício 650/2021/DAPM/SUE/SES em anexo, onde orienta o Município de Santo Amaro para execução da Deliberação 049/CIB/2021, em anexo;

Considerando que a proposta/projeto foram orientados pelo Grupo Condutor, aprovado pelo CMS e CIR correspondentes,

APROVA

1. Uma ambulância de Suporte Básico de Vida – USB SAMU 192 do Município de Santo Amaro da Imperatriz, para atendimento das emergências da região.
2. Aprovação da CIR correspondente e Superintendência de Urgência e Emergência, por meio da Diretoria do APH Móvel/SES.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente

DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S82O6UU7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 15/12/2021 às 14:47:45
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 15/12/2021 às 18:00:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxOTA0NDNfMTkzMjgxXzlwMjFfUzgyTzZVVTC=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00190443/2021** e o código **S82O6UU7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL

PARECER Nº 29/2021

Florianópolis, 14 de dezembro de 2021

Referência: Processo SES185555/2021. Ofício 090/2021 SMS/PMSAI. Resposta ao parecer Técnico RUE GF nº 008/2021.

Senhor Presidente

Considerando a solicitação de ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na Macrorregião Grande Florianópolis, com a implantação de 01(uma) unidade de suporte básico de vida, sediada em Santo Amaro, apresentado pelo ofício 090/2021 SMS/PMSAI;

Considerando que o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência é um serviço de saúde, instituído pelo Governo Federal, Ministério da Saúde, desenvolvido pela Secretaria do Estado da Saúde de Santa Catarina, em parceria com o COSEMS, por meio das Secretarias Municipais de Saúde, conforme deliberação 010/CIB/2004, em anexo.

Considerando a deliberação 049/CIB/2021, que estabelece o fluxo de implantação e ampliação do SAMU em Santa Catarina;

Considerando que, os procedimentos de implantação não deliberados em CIB anterior a deliberação 49/CIB/2021 deverão seguir o fluxo atual;

Considerando o ofício 650/2021/DAPM/SUE/SES em anexo, onde orienta o Município de Santo Amaro para execução da deliberação 049/CIB/2021, em anexo.

Considerando que a proposta/projeto foram orientados pelo Grupo Condutor, aprovado pelo CMS e CIR, temos a informar:

A Superintendência de Urgência e Emergência, por meio da Diretoria do APH Móvel/SES é de parecer favorável quanto a implantação de 01(uma) unidade de suporte básico de vida no município de Santo Amaro/SC, para realização do pré-hospitalar na macrorregião da Grande Florianópolis.

Encaminhamos o PSES 185555/2021 para apreciação da CIB e a posteriori, deverá encaminhar para a Coordenação Estadual da RUE, conforme item 1.5, 1.6 1.7 do fluxo da deliberação 049/CIB/2021.

Atenciosamente,

Diogo Bahia Losso
Superintendente de Urgência e Emergência de SC
(assinado digitalmente)

Juliana Brasil Rodolfo Simas
Diretora do APH móvel de SC/SES/SUE
(assinado digitalmente)

